

**Reajusta a remuneração dos servidores municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, XII, 39, § 1º, e 40, § 4º, da Constituição Federal, no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e na Lei nº 1.376, de 28 de fevereiro de 1989,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos e salários dos servidores da Administração direta do Município do Rio de Janeiro, conforme os valores constantes dos Anexos deste Decreto, para os fins previstos no art. 2º da Lei nº 1.376, de 28 de fevereiro de 1989.

§ 1º Os valores referidos neste artigo servirão de base à revisão dos proventos de inatividade, das pensões especiais pagas diretamente pelo Município e às previdenciárias pagas pelo Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

§ 2º O reajuste estabelecido segundo os valores constantes da Tabela em Anexo aplica-se aos cargos e carreiras correlatas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas conforme fixado em ato próprio dessas instituições, a teor do art. 11 da Lei nº 1.376, de 28 de fevereiro de 1989.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, as autarquias e fundações públicas municipais deverão submeter ao Prefeito as novas tabelas de vencimentos e salários decorrentes do reajuste estabelecido neste Decreto.

Art. 3º Excluem-se do limite de que trata o art. 3º da Lei nº 1.376, de 28 de fevereiro de 1989, as seguintes vantagens:

I - o salário-família;

II - o adicional por tempo de serviço;



III - o adicional de férias;

IV - a retribuição pela participação em órgão de deliberação coletiva;

V - as diárias e ajuda de custo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1990 - 426º de Fundação da Cidade

**MARCELLO ALENCAR**, Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Carlos Moreira, Gerardo Majella Mello Mourão, Pedro Porfírio, Mariléa da Cruz, Eduardo Chuahy, Edésio Frias, Luiz Paulo Corrêa da Rocha, Francisco Bruno Aloe, Álvaro Santos, Arnaldo de Assis Mourthé, Ricardo Aziz Cretton

D.O. RIO 22.01.1990, acompanhado de Anexos